



PORTARIA Nº 22 /2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 14 de fevereiro de 2022 (data do óbito), a Sra. **ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG: 7116094 SDS/PE, inscrita no CPF: 009.367.214-48, na condição de cônjuge supérstite e do filho menor **GABRIEL GOMES FERREIRA**, portador do RG: 11.794.642 SDS/PE e inscrito no CPF: 720.503.204-00, do ex Servidor Público Municipal falecido, Sr. **SEBASTIÃO JOAREZ FERREIRA**, portador do RG: 2919768 SSP/PE, inscrito no CPF: 470.713.624-91, Matrícula 105970, outrora Fiscal, cujo óbito se deu em 14 de fevereiro de 2022.

A pensão por morte será concedida nos termos do arts. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso II, 41-B, inciso V, alínea "b", item "5", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.460/2004, desde 15 de dezembro de 2004, que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro- FUNPRESSAL.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022 (data do óbito).

Registre-se e publique-se

Salgueiro 10 de maio de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL